



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2019

1 - OBJETO:

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para fornecimento de produtos/serviços: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), na escolha da melhor proposta de preço unitário por item, a serem fornecidos em quantidade compreendida neste anexo, quando deles a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para as Unidades de Saúde, Unidades de Atendimento da Assistência Social, Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas, possibilitando um atendimento de qualidade a população do município, de acordo com os itens abaixo:

1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOT
1	ALHO	KG	360			
2	ALFACE	PCT	680			
3	ABÓBORA	KG	440			
4	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM GALÃO DE 20 LT	UND	120			
5	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE 300 ML PCT C/ 24	PCT	200			
6	BATATA	KG	1300			
7	BANANA	KG	1500			
8	BETERRABA	KG	450			
9	CARIRU	PCT	330			
10	COUVE	PCT	510			
11	CARNE BOVINA COM OSSO SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS;	KG	2700			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	CARNE BOVINA SEM OSSO SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS;	KG	2300			
13	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ASPECTO NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS SUGIDADES E QUALQUER SUSBTÂNCIAS CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA-LA OU INCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	KG	1800			
14	CENOURA	KG	1050			
15	CEBOLA	KG	1250			
16	CHEIRO VERDE	PCT	1050			
17	CHUCHU	KG	370			
18	FELJÃO DE CORDA	PCT	600			
19	FRANGO	KG	850			
20	FÍGADO DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM VÍCERAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. PESO 1 KG	KG	530			
21	FILÉ DE PEIXE TIPO DOURADA DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM VICERAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAA,ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, PESO DE 1 KG.	KG	680			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM VÍCERAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. PESO 1 KG	KG	680			
23	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO SEM OSSO, CARACTERÍSTICAS (IN NATURA), EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVOLÁVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	KG	980			
24	LIMÃO	KG	230			
25	LARANJA	KG	750			
26	MANGA	KG	240			
27	MAMÃO	KG	340			
28	MACAXEIRA	KG	290			
29	MAXIXE	KG	115			
30	MELANCIA	KG	910			
31	MELÃO	KG	410			
32	PEPINO	KG	130			
33	PIMENTÃO	KG	200			
34	PIMENTINHA	KG	140			
35	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	1100			
36	POLPA DE FRUTA ABACAXI	KG	1100			
37	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	1100			
38	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	1100			
39	POLPA DE FRUTA MURUCI	KG	1100			
40	POLPA DE FRUTA CAJÁ	KG	1100			
41	POLPA DE FRUTA CUPUAÇÚ	KG	950			
42	REPOLHO	KG	375			
43	QUIABO	KG	120			
44	TOMATE	KG	720			
45	VARJA	KG	90			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
46	AÇUCAR 30X1 KG	FARDO	610			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47	ACHOCOLATADO PÓ EM LATA 30X400G	CX	400			
48	ADOÇANTE LIQ. 12X100ML	CX	65			
49	ARROZ 30X1 KG	FARDO	950			
50	ARROZ INTEGRAL 10X1 KG	FARDO	105			
51	AMIDO DE MILHO 20X500G	CX	95			
52	AZEITE DE DENDÊ 12X500 ML	CX	105			
53	AZEITE DE OLIVA 12X500 ML	CX	95			
54	AVEIA EM FLOCOS 28X200G	CX	280			
55	BISCOITO DOCE 10X400G	CX	750			
56	BISCOITO CREAM CRACKER 10X400G	CX	900			
57	BISCOITO DE MAISENA 100X400G	CX	320			
58	CAFÉ 20X250G	CX	445			
59	CHARQUE 30KG	FARDO	69			
60	CARNE EM CONSERVA BOVINA C/24UND	CX	165			
61	MASSA DE MINGAU SABOR AVEIA SACHÊ 12X230G	PCT	75			
62	MASSA DE MINGAU SABOR MILHO SACHÊ 12X230G	PCT	75			
63	MASSA DE MINGAU SABOR ARROZ SACHÊ 12X230G	PCT	75			
64	MASSA DE MINGAU SABOR MULTI-CEREAIS SACHÊ 12X230G	PCT	75			
65	CREME DE LEITE 27X200G	CX	170			
66	CORANTE A BASE DE URUCUM	KG	250			
67	COMINHO	KG	240			
68	ERVILHA EM LATA C/24UN ATÉ 400G	CX	175			
69	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 10X1KG	FARDO	78			
70	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO 10X1 KG	FARDO	68			
71	FLOCOS MILHO 30X500G	FARDO	370			
72	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 SEM MISTURA	KG	1700			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	FARINHA P/ FAROFA	KG	385			
74	FEIJÃO 30X1KG	FARDO	170			
75	FEIJÃO PRETO 30X1KG	FARDO	104			
76	FEIJÃO DA COLÔNIA 30X1KG	FARDO	184			
77	FARINHA DE TAPIOCA 200G	UND	188			
78	FERMENTO EM PÓ 100G	UND	100			
79	LEITE DE COCO 12X500ML	CX	120			
80	LEITE CONDENSADO. 27X395	CX	200			
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL 50X200G	FARDO	530			
82	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PCT	192			
83	LEITE INTEGRAL CX DE 1LT	UND	410			
84	MASSA P/ SOPA 10X500G	FARDO	930			
85	MACARRÃO SPAGUETE 10X500G	FARDO	600			
86	MACARRÃO PARAFUSO 10X500G	FARDO	400			
87	MASSA P/ LASANHA 20X500G	CX	200			
88	MARGARINA 12X500G	CX	240			
89	MANTEIGA 2X500G	CX	270			
90	MILHO VERDE EM LATA DE 24X300G	CX	205			
91	MILHO P/ PIPOCA 20X500G	FARDO	200			
92	MILHO BRANCO 20X500G	FARDO	230			
93	MAIONESE 24X270G	CX	81			
94	MOLHO DE TOMATE 24X340G	CX	110			
95	MORTANDELA DE FRANGO	KG	360			
96	MORTANDELA DE PORCO	KG	330			
97	MASSA P/ BOLO 12X400G	CX	390			
98	OVOS IN NATURA MÉDIO CUBA C/ 30 UND	CARTELA	315			
99	ÓLEO DE SOJA 20X900ML PET	CX	190			
100	PIPOCA DOCE 20X25GR	PCT	180			
101	PIPOCA SALGADA 20X25GR	FARDO	180			
102	PROTEINA DE SOJA 24X500G	FARDO	430			
103	REFRIGERANTE PCT C/06 UNID DE 2 LTS CADA.	PCT	780			
104	SAL REFINADO 30X1KG	FARDO	60			
105	SALSICHA EM LATA C/24X300G	CX	100			
106	SARDINHA AO OLÉO 50X125G	CX	81			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	SUCO DE CAJÚ GARRAFA 12X500ML	CX	225			
108	TEMPERO COMPLETO 24X300G	CX	115			
109	VINAGRE BRANCO 12X500ML	CX	160			

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. Justificativa da Contratação: A escolha do Sistema de Registro de Preços decorre do que determina o art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e tem por objetivo a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios p/ atendimento da Prefeitura de Aurora do Pará, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, com o intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos, a recuperação de pacientes internados nas unidades de saúde, e a formação de práticas alimentares saudáveis dos usuários do Programas da Assistência Social, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período de vigência da ata.

2.2. Do Fornecimento: A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal e os produtos não perecíveis serão entregues de uma única vez.

2.2.1 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00, no endereço da Secretaria Municipal solicitante informado pelo responsável no momento da solicitação, em prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação e ainda, contado a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de até 3 (três) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

2.2.2 Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 6 (seis) meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3 Da Proposta de Preços: A proposta de preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios descritos neste Termo de Referência deverá ser apresentada de forma unitária para cada item do Anexo I, sagrando-se vencedora do item a empresa que apresentar o menor preço do item.

2.4 Da Ata de Registro de Preços: Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário e os licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.4.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento,

2.4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

2.4.3 Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens que compõe o Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

3 – METAS:

- Alcançar a excelência no processo de ensino-aprendizagem; no processo de atendimento ao público usuário do sistema de saúde com qualidade e rapidez, aos usuários dos Programas da Assistência Social, bem como o funcionamento eficiente da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, buscando o melhor atendimento a população;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Buscar eficiência e eficácia na saúde, Ass. Social e outros setores da área pública em suas diversas áreas;

4 - PÚBLICO-ALVO

- Com o fornecimento dos gêneros para manutenção das secretarias, estaremos contemplando os usuários do sistema único de saúde, beneficiados dos programas administrados pela Assistência Social, bem como, a população dependente das ações promovidas pela Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas.

5 - DA ENTREGA:

5.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nos locais indicados na ordem de compra e/ou empenho, nos limites da sede do município, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 5.4, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Aurora do Pará- Pará, para pagamento.

5.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

5.4 - A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

6 - DA GARANTIA:

6.1 - Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, **no prazo de até 72 horas**, a contar da data de realização da inspeção;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

9 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

9.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(cinco) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Aurora do Pará terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

9.4 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.4.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.4.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.4.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

11 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

11.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

12.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

13 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS);
- e)** A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), sem justa causa ou prévia comunicação a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i)** A decretação de falência;
- j)** A dissolução da empresa contratada;
- k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, Estado do Pará.

15 - PUBLICIDADE:

15.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16 - DO FORO:

16.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Aurora do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Aurora do Pará/PA, 24 de Maio e 2019.

BRENDA DA SILVA BARBOSA

Pregoeira Oficial

Autoridades Competentes:

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Aurora do Pará

MARIA MARTA NÚBIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELILDE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Ass. Social

MARIA ROSIANE SOARES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação